



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA EDITAL Nº 02/2013 - CEMADEN/SEPED/MCTI, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS, no uso de suas atribuições e considerando a autorização concedida por meio da Portaria nº 241, de 04 de julho de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de julho de 2013, e da Portaria nº 1354 de 27 de dezembro de 2013 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de **TECNOLOGISTAS**, da carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1993, para lotação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do MCTI, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009 e na Portaria MCT nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN/SEPED/MCTI), obedecidas a legislação vigente e as normas deste Edital, e destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 40 (QUARENTA) VAGAS para o cargo de **TECNOLOGISTA** da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

1.2. O CEMADEN manterá em caráter permanente uma Comissão para acompanhar todas as etapas da realização do presente Concurso Público.

1.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores).

1.4. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.5. O Concurso Público será realizado em São José dos Campos, SP, Brasil.

1.6. A jornada de trabalho será de turno de 06 (seis) horas por dia, 36 (trinta e seis) horas por semana, para os Cargos TP01 a TP04, e de 40 (quarenta) horas semanais para os Cargos de TP05 a TP08, em conformidade com as atividades descritas no item 2.

1.7. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Conteúdo Programático

Anexo IV – Modelo de Currículo

Anexo V – Normas para análise de títulos e currículo

Anexo VI – Formulário de Declaração de Cópia Autêntica

Anexo VII – Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao concurso público

2. DEFINIÇÃO DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

2.1. DOS CARGOS

2.1.1. CÓDIGO DA VAGA: TP01

QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Geodinâmica ou Geologia de Desastres Naturais

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Geociências ou Geologia ou Engenharia Geológica ou Geografia ou áreas correlatas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre, ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Atividades Operacionais de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Trabalhar em escala operacional de revezamento, em turnos de 6 horas, em esquema contínuo (24 horas/dia e 7 dias/semana), analisando informações provenientes de diversas fontes (observações ambientais, modelos numéricos, cenários de riscos, etc.), avaliando a possibilidade de ocorrência de desastres naturais em áreas de risco geológico, elaborar boletins operacionais, assessorar a equipe de trabalho com análises técnicas e apoiar a descrição de alertas, auxiliar desenvolvimentos em modelagem, aplicação de geotecnologias (SIG, sensoriamento remoto e banco de dados).

JORNADA DE TRABALHO: Turno de 6 (seis) horas por dia e 36 (trinta e seis) horas por semana

2.1.2. CÓDIGO DA VAGA: TP02

QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Extremos Hidrológicos

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Hidrologia ou Geociências ou Meteorologia ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação

correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Atividades Operacionais de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Trabalhar em escala operacional de revezamento, em turnos de 6 horas, em esquema contínuo (24 horas/dia e 7 dias/semana), analisando informações provenientes de diversas fontes (observações ambientais, modelos numéricos, cenários de risco, etc.), avaliando a possibilidade de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis a inundações, alagamentos e enxurradas, elaborar boletins operacionais, assessorar a equipe de trabalho com análises técnicas e apoiar a descrição dos alertas.

JORNADA DE TRABALHO: Turno de 6 (seis) horas por dia e 36 (trinta e seis) horas por semana

2.1.3. CÓDIGO DA VAGA: TP03

QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Extremos Meteorológicos

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Meteorologia ou Ciências Atmosféricas ou Hidrologia ou Geociências ou Ciências Exatas e da Terra ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Atividades Operacionais de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Trabalhar em escala operacional de revezamento, em turnos de 6 horas, em esquema contínuo (24 horas/dia e 7 dias/semana), analisando informações provenientes de diversas fontes (observações ambientais, modelos numéricos, cenários de riscos, etc.), avaliando os possíveis elementos atmosféricos capazes de deflagrar desastres naturais em áreas suscetíveis a escorregamentos, inundações, alagamentos e enxurradas, etc., elaborar boletins operacionais, assessorar a equipe de trabalho com análises técnicas e apoiar a descrição dos alertas.

Nº DE VAGAS: 08 (oito)

JORNADA DE TRABALHO: Turno de 6 (seis) horas por dia 36 (trinta e seis) horas por semana

2.1.4. CÓDIGO DA VAGA: TP04

QUANTIDADE DE VAGAS: 8 (oito)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Desastres Naturais

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Geografia ou Meteorologia ou Engenharias ou Geologia ou Ciências Exatas e Naturais ou Ciências Sociais e Humanidades ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Atividades Operacionais de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Trabalhar em escala operacional de revezamento, em turnos de 6 horas, em esquema contínuo (24 horas/dia e 7 dias/semana), analisando informações provenientes de diversas fontes de observações ambientais e socioeconômicas, modelos numéricos, cenários de riscos e de vulnerabilidade, etc., avaliando os impactos socioeconômicos e ambientais de possíveis desastres naturais, elaborar boletins operacionais, assessorar a equipe de trabalho com análises técnicas e apoiar a descrição dos alertas.

JORNADA DE TRABALHO: Turno de 6 (seis) horas por dia e 36 (trinta e seis) horas por semana

2.1.5. CÓDIGO DA VAGA: TP05

QUANTIDADE DE VAGAS: 5 (cinco)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Ciências da Computação ou Tecnologias da Informação ou Engenharias ou Ciências Exatas ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de Produtos Integrados para monitoramento e alerta de desastres naturais.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Participação em projetos relacionados ao desenvolvimento de produtos para monitoramento de desastres naturais integrando dados observacionais e resultados de modelos na área ambiental.

JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas por semana

2.1.6. CÓDIGO DA VAGA: TP06

QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Engenharia

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Engenharia ou Ciências Exatas ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento de Projetos de Sistemas de Aquisição de Dados Ambientais.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Gerenciamento e Implementação de projetos de sistemas de aquisição, transmissão e processamento de dados ambientais.

JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas por semana

2.1.7. CÓDIGO DA VAGA: TP07

QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Engenharia

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Engenharia ou Ciências Exatas ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Infraestrutura Predial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Desenvolvimento de projetos e atividades de gestão de infraestrutura física predial de centros de dados operacionais.

JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas por semana

2.1.8. CÓDIGO DA VAGA: TP08

QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)

CARGO: TECNOLOGISTA da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

CLASSE: Tecnologista Pleno Padrão I

LOCALIDADE DE TRABALHO: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Engenharia

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Engenharias ou Ciências Exatas ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de Mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de especialidade desse Cargo.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tecnologia da Informação, Supercomputação e Infraestrutura.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O CARGO: Desenvolvimento de projetos e atuação na área de engenharia da computação e infraestrutura computacional de centros de dados operacionais.

JORNADA DE TRABALHO: 8 (oito) horas por dia e 40 (quarenta) horas por semana.

2.2. DAS REMUNERAÇÕES

2.2.1. A remuneração em Reais dos cargos de Tecnologista Pleno I refere-se ao padrão inicial de cada classe. A remuneração final dos cargos com jornada de trabalho de 6 horas diárias por 36 (trinta e seis) semanais será acrescida de Adicional Noturno.

2.2.2. O salário para todos os cargos de Tecnologista Pleno I é composto de acordo com os valores explicitados abaixo:

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.206,33

GDACT (Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia): R\$1.635,00

REMUNERAÇÃO SEM RT (Retribuição por Titulação): R\$5.841,33

REMUNERAÇÃO COM RT, APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO: R\$6.778,33

REMUNERAÇÃO COM RT MESTRADO: R\$ 7.666,33

REMUNERAÇÃO COM RT DOUTORADO: R\$ 9.490,33

ADICIONAL NOTURNO (+25% DE REMUNERAÇÃO PARA 1/3 DAS HORAS TRABALHADAS): R\$ 612,07

2.2.2.1. O valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, apurada conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.907/09.

2.2.2.2. Os portadores de títulos de doutor, de mestre ou de certificados de aperfeiçoamento ou especialização, das carreiras de nível superior farão jus à Retribuição por Titulação (RT), desde que os referidos títulos e certificados atendam a legislação vigente.

2.2.3. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

2.2.4. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas previstas neste Edital, 2 (duas) vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 4º e 37 e seguintes, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e com a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 no local onde realizará sua inscrição, até o último dia de inscrições, pessoalmente, por terceiro ou por Correios.

3.3. O candidato poderá requerer tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, na forma do subitem 3.2.1.

3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se habilitado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos à unidade de pesquisa/cargo/área de atuação/localidade de vaga.

3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do CEMADEN, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99. O CEMADEN, com base no resultado da avaliação, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer.

3.7.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica oficial, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período: As inscrições ficarão abertas no período de 03/02/2014 a 11/03/2014 (exceto sábados, domingos e feriados).

4.2.1. Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ao número de vagas fixadas no Edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições prevista neste Edital.

4.3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração, ou pelos Correios, via SEDEX, ou via Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento, conforme explicitado a seguir:

4.3.1. Realização das inscrições pessoalmente ou por procuração: deverá ser feita na Sala do CEMADEN no Parque Tecnológico de São José dos Campos, situado à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo (Rodovia Presidente Dutra, km 137,8), CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, Brasil, ou no CEMADEN, localizado no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, situado à Rodovia Presidente Dutra, km 39, Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000– Prédio da DGI. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições pessoalmente ou por procuração em data fora do período de inscrições.

4.3.2. Inscrições por Correios: o candidato deverá encaminhar a documentação necessária para a inscrição, conforme descrito no subitem 4.5.3, por Sedex ou Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento, para a sala do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais no Parque Tecnológico de São José dos Campos, situado à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo (Rodovia Presidente Dutra, km 137,8 CEP 12247-016), São José dos Campos, SP, Brasil, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva, ou no CEMADEN, localizado no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, situado à Rodovia Presidente Dutra, km 39, Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva – Prédio da DGI.

4.3.3. A data de postagem da documentação necessária para a inscrição enviada por Correio não pode em hipótese alguma ser posterior a data de encerramento do período de inscrições.

4.3.4. O CEMADEN não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como atrasos e falhas na entrega da documentação de inscrição por Correios.

4.4. Horário para inscrição pessoalmente ou por procuração: das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

4.5. Procedimentos para inscrição:

4.5.1. Para se inscrever no Concurso Público pessoalmente, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

4.5.1.1. Cópia de documento de identidade, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência;

4.5.1.2. Original ou Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no item 4.5.7;

4.5.1.3. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local;

4.5.1.4. O candidato portador de deficiência e que declarar intenção de concorrer à reserva de vaga deverá entregar cópia autenticada do Laudo Médico, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5.1.5. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao candidato.

4.5.1.6. Os documentos de identidade aceitos para a inscrição, desde que dentro de seu prazo de validade, são:

- a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça e pelos Institutos de Identificação;
- b) Passaporte Brasileiro ou Estrangeiro;
- c) Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5.2. Será permitida a inscrição por procuração, obedecidos os procedimentos previstos no subitem 4.5 a 4.5.1.6, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado.

4.5.2.1. O procurador, no ato da inscrição, deverá estar portando documento original ou cópia autenticada de identidade do candidato, conforme descrito no subitem 4.5.1.1.

4.5.2.2 O procurador deverá entregar no ato da inscrição cópia simples do instrumento de procuração e cópia simples de seu documento de identidade.

4.5.2.3. Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

4.5.2.4. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

4.5.2.5. O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador tanto na Ficha de Inscrição como nas documentações a serem apresentadas, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros no preenchimento da Ficha ou na documentação entregue.

4.5.3. Para se inscrever no Concurso Público por serviços expressos de Correios, com aviso de recebimento, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

4.5.3.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

4.5.3.2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no item 4.5.7;

4.5.3.3. Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

4.5.3.4. O candidato portador de deficiência e que declarar intenção de concorrer à reserva de vaga deverá entregar cópia autenticada do Laudo Médico, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. O laudo médico não poderá ter data de emissão anterior a 12 (doze) meses da data de término das inscrições.

4.5.3.5. O aviso de recebimento do Correio será utilizado como comprovante de inscrição para os candidatos que realizarem a inscrição por Correio.

4.5.3.6. Os documentos de identidade aceitos para a inscrição, desde que dentro de seu prazo de validade, são:

- a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça e pelos Institutos de Identificação;
- b) Passaporte Brasileiro ou Estrangeiro;
- c) Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5.4. O candidato habilitado para a Análise de Títulos e Currículo deverá entregar os documentos abaixo listados no local onde realizou sua inscrição, ou enviá-los por Sedex ou Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento, no período de 29/04/2014 a 05/05/2014.

4.5.4.1. Quatro (4) cópias impressas, datadas e assinadas do curriculum vitae em Português ou Inglês ou Espanhol, conforme Anexo IV, incluindo as respectivas documentações comprobatórias, as quais, no que se refere às realizações, deve incluir cópia de cada trabalho publicado ou aceito para tal, ou apresentado ou aceito em congresso científico, ou cópia de registro de patentes (subitem 2.1 do Anexo V), e comprovantes da experiência profissional (subitem 2.2 do, Anexo V).

4.5.4.2. Os candidatos deverão preencher e assinar a Declaração de Cópia Autêntica do Anexo VI e entregá-la junto à documentação solicitada no item 4.5.4.1.

4.5.4.3. O curriculum vitae impresso deve preferencialmente ser o curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/web/portal-lattes/>). Alternativamente, o candidato poderá enviar curriculum vitae impresso de acordo com o formato indicado no Anexo IV.

4.5.4.4. As respectivas documentações comprobatórias a que se refere o subitem 4.5.4.1 podem ser organizadas eletronicamente e enviadas em um CD-ROM. Neste caso, todos os arquivos do CD-ROM deverão estar em formato pdf.

4.5.4.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por fax e/ou correio eletrônico.

4.5.5. A taxa de inscrição para todos os cargos do presente Concurso Público será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.5.5.1. Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

a) acessar o endereço eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Clicar em Guia de Recolhimento da União; Impressão - GRU;

c) preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UNIDADE GESTORA (UG): 240224

GESTÃO: 00001

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7

d) clicar em Avançar e preencher os seguintes campos:

COMPETÊNCIA: /MES/2014

VENCIMENTO: DIA/MES/2014

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

NOME DO CONTRIBUINTE: (Nome do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

e) clicar em emitir GRU.

4.5.6. O recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A.

4.5.7. Alternativamente, candidatos que não possam efetuar o recolhimento da GRU em agências do Banco do Brasil S/A à época da inscrição, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia útil anterior ao da realização da prova escrita e apresentar o comprovante de pagamento no dia de realização da referida prova.

4.6. Os candidatos somente poderão fazer a prova escrita após apresentar comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de aceitação da solicitação de isenção de pagamento, conforme descrito no subitem 4.9.

4.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.8. Escolha da vaga e local das provas:

4.8.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, deverá indicar um único Código de Vaga, conforme constante no item 2 deste Edital.

4.8.2. O candidato realizará todas as etapas do Concurso no Município de São José dos Campos, SP, Brasil.

4.9. Solicitação de Isenção:

4.9.1. De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

4.9.2. Os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão se inscrever no Concurso a partir da data estabelecida no edital para inscrições de hipossuficientes e solicitar isenção da taxa até o quinto dia útil antes do fim do período de inscrição.

4.9.3. No ato de solicitação de isenção da taxa, os candidatos deverão entregar requerimento contendo a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração original assinada de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda).

4.9.4. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 4.9.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos nos subitens 4.9.2 e 4.9.3, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.cemaden.gov.br, até o quarto dia útil anterior ao fim do período de inscrição.

4.9.5.1. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.6. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

4.9.7. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a inscrição, proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido nos subitens 4.5.5 e 4.5.7 e apresentar o comprovante até o dia da prova escrita.

4.9.7.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.9.8. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações efetuadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do Concurso, se ainda não realizado, ou exonerado, uma vez tendo sido nomeado.

4.9.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CEMADEN/MCTI.

4.9.10. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do valor de inscrição.

4.9.11. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição.

4.10. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de necessidades especiais, fazendo sua opção na Ficha de Inscrição.

4.10.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e indicará sua condição, obrigatoriamente, na sua ficha de inscrição.

4.10.1.1. Se necessário tratamento diferenciado para realização das provas, indicar as condições diferenciadas de que necessitará na sua ficha de inscrição, a qual, neste caso, deverá ser preenchida, conforme o item 4.5.1, e entregue conforme o cronograma do ANEXO I, no endereço e horários estipulados no item 4.3.1 ou junto com a documentação de inscrição enviadas por Sedex ou Correio Expresso Internacional.

4.10.1.2. O resultado da análise dos pedidos diferenciados, referidos em 4.10.1.1, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, será disponibilizado na internet, no endereço www.cemaden.gov.br, conforme o cronograma do ANEXO I.

4.10.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.10.2. O laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência original valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

4.10.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de aprovação exigidos.

4.10.4. O candidato portador de necessidades especiais, se habilitado e classificado, será convocado uma única vez e submetido à avaliação médica, solicitada pelo CEMADEN.

4.10.5. O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.10.4, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do concurso.

4.10.6. O CEMADEN, com base no resultado da avaliação, conforme o item 3.7, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer, não cabendo recurso dessa decisão.

4.10.7. Os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do CONCURSO PÚBLICO, terão seus nomes publicados em lista específica.

4.10.8 O candidato que não tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos pela vaga indicada na Ficha de Inscrição, sendo observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

4.10.9 Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada incompatível com a atividade pela qual optou por concorrer, indicada no Anexo II deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

4.11. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga.

4.12. Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato para vagas distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.

4.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de vaga, bem como não haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

4.13.1. A troca da opção de vaga somente poderá ser feita com a realização de uma nova inscrição, dentro do período de inscrições definido no subitem 4.2, e inclusive com o pagamento de nova taxa de inscrição.

4.14. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, internet, condicional ou extemporânea.

4.15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, respondendo o candidato civil e/ou penalmente.

4.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.17. Da Homologação das Inscrições:

4.17.1. As inscrições serão apreciadas por Comissão de Concurso Público instituída pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED) do MCTI para esse fim, a qual encaminhará a relação provisória dos candidatos oficialmente inscritos ao Diretor do CEMADEN, que a divulgará na data provável de 18/03/2014 no site www.cemaden.gov.br.

4.17.2. Da negativa da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo estabelecido conforme item 11 (DOS RECURSOS) deste Edital.

4.17.3. A homologação das inscrições será divulgada pelo CEMADEN na data provável de 25/03/2014, no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br.

5 DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1. Das Provas

5.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conforme item 1.4.

5.1.2. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos avaliará a compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação dos temas selecionados, valorizando a capacidade de raciocínio, conforme o conteúdo programático para cada vaga, descrito no Anexo III.

5.1.3. A Análise de Títulos e Currículos visa atribuir pontuação aos candidatos que apresentem comprovantes de conclusão de cursos além de cursos de graduação estabelecidos como pré-requisito para o cargo pleiteado, e/ou apresentem documentos que comprovem o tempo de experiência profissional do candidato em atividades de interesse do CEMADEN.

5.1.3.1. A Análise de Títulos e Currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as regras de avaliação apresentadas no subitem 7.4, resultando na soma de pontos atribuídos pela Banca Examinadora de acordo com a pontuação mostrada no Anexo V. Os documentos comprobatórios dos títulos aceitos estão no Anexo V.

5.2. Das Bancas Examinadoras

5.2.1. Para cada cargo do concurso haverá uma Banca Examinadora.

5.2.1.1. A Banca Examinadora será constituída por um mínimo de 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao CEMADEN.

5.2.2. A Banca Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao CEMADEN no caso dos cargos de Tecnologista.

5.2.3. A Comissão de Concurso Público indicará o presidente de cada Banca Examinadora.

5.2.4. A composição de cada Banca Examinadora será divulgada até 26/03/2014, no endereço www.cemaden.gov.br.

5.2.5. É facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer um dos membros de qualquer das Bancas Examinadoras, por impedimentos legais, no prazo de até três dias úteis a partir da divulgação, inclusive, dirigida ao Diretor do CEMADEN, que julgando procedente, indicará novo membro à Banca Examinadora.

5.2.6. A composição das Bancas Examinadoras, com o resultado dos recursos, será divulgada no dia 02/04/2014.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os locais e os horários de realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão divulgados na Internet, no endereço www.cemaden.br, até 03/04/2014. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na Internet.

6.1.1.1. A data provável da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é 06/04/2014.

6.1.1.2. As datas de divulgação dos resultados das provas, bem como prazos para apresentação de recursos referentes a resultados encontram-se identificadas no Cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Candidatos que se enquadrem na hipótese do item 4.5.7 devem estar munidos também do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.3. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.4. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá mais retornar a este ambiente, durante o período de realização da prova.

6.1.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; passaporte; certificado de reservista; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: as carteiras do CREA, da OAB, do CRC); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins e estejam dentro de seu prazo de validade.

6.1.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.5.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.1.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.5 deste edital, não será autorizado a realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.1.10. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, telefones celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.1.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadoras, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.1.12. O CEMADEN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.13. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.1.15. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.1.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Das Provas Escritas

7.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para todos os cargos terá a duração total de 3 (três) horas.

7.1.2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.1.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar a sua folha de respostas, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso, devido à impossibilidade de sua leitura.

7.1.5. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.2. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

7.2.1. A Prova escrita de Conhecimentos Específicos (P1) para todos os cargos de Tecnologistas será dividida em duas partes, sendo a primeira parte (PE1) composta de 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas abordando tópicos extraídos do conteúdo programático (Anexo III), com cada item valendo 05 (cinco) pontos. A segunda parte da prova (PE2) será composta por uma questão discursiva abordando temas relevantes a partir dos tópicos do conteúdo programático, valendo 100 (cem) pontos.

7.2.2. Os enunciados das questões de ambas as provas serão apresentados em Português e Inglês. A questão discursiva da segunda parte da prova (PE2) poderá ser respondida em Português ou Inglês ou Espanhol.

7.2.3. A nota final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P1) deverá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos a serem obtidos pela seguinte fórmula: $P1 = (PE1 \times 0,6) + (PE2 \times 0,4)$.

7.2.4. A folha de texto definitivo da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.2.5. A questão discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e se o candidato solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 4.10 e suas subdivisões. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.2.6. A folha de texto definitivo da Prova Escrita não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.2.7. A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.2.8. O desempenho de cada candidato será avaliado como descrito a seguir.

7.2.8.1. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita avaliada.

7.2.8.2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 3 (três) páginas.

7.3. Os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas conforme o procedimento acima, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

7.4. Da Análise de Títulos e Currículo

7.4.1. A Análise de Títulos e Currículo obedecerá aos limites de pontos estipulados nas tabelas apresentadas no Anexo V deste edital, correspondentes aos cargos ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esses valores.

7.4.2. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos estipulados nas tabelas apresentadas no Anexo V deste edital.

7.4.3. Receberá nota zero o candidato habilitado para a análise de títulos e currículo que não entregar os títulos e o currículo na forma, no prazo e no local estipulados no item 4 e seus subitens.

7.4.4. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, do Anexo V, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados nos quadros de títulos, serão desconsiderados.

7.4.6. Não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ao formulário de interposição de recursos.

7.4.7. O julgamento dos títulos e currículo será realizado conforme disposto no Anexo V deste edital.

7.4.8. Os examinadores atribuirão notas de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), consignando estes julgamentos em cédula apropriada, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

8.1.1. Todos os candidatos terão sua Prova Escrita de Conhecimentos Específicos corrigida.

8.1.1.1. Os valores máximos da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para cada cargo será dado através da soma dos pontos avaliados pela Banca Examinadora em cada uma das 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas e da questão discursiva.

8.1.2. A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a sequência operacional a seguir, a ser realizada para cada cargo/área de atuação.

8.1.2.1. O cálculo, por candidato, do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será feito pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem, de acordo com o item 7.2.3.

8.1.2.2. Será reprovado na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e eliminado do concurso o candidato que obtiver resultado inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.1.3. Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem acima serão ordenados por cargo/área de atuação/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes de seus escores brutos.

8.1.4. Serão aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, conforme o número especificado no "QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS", a seguir, respeitado os empates na última posição.

QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS

Código do Cargo	Quantidade. de Vagas Existentes no Edital	Nº máximo de candidatos classificados no Concurso Público (Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/09)
TP01	8	32
TP02	8	32
TP03	8	32
TP04	8	32
TP05	5	22
TP06	1	5
TP07	1	5
TP08	1	5

8.1.4.1. O candidato que não se enquadrar na forma do subitem anterior será eliminado do Concurso Público.

8.4. Da Análise de Títulos e Currículo

8.4.1. O valor máximo da Análise de Títulos e Currículo para cada cargo será de 100 (cem) pontos.

8.4.2. A nota da Prova de Títulos e Currículos (P2) de cada candidato será as notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.4.3. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos neste Edital será eliminado do concurso.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será obtida como segue:

9.1.1. A nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P1) terá o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.

9.1.2. A nota da Prova de Títulos e Currículos (P2) terá o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.

9.1.3. A soma das notas finais da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P1) e da Prova de Títulos e Currículos (P2) será a Nota Final (NF) do candidato, que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos a serem obtidos pela seguinte fórmula: $NF = (P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)$.

9.2. Os candidatos que não obtiverem Nota Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificados do concurso.

9.3. Os candidatos aprovados, conforme número dado pelo "QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS" do item 8.1.4, serão ordenados por cargo/área de atuação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final do concurso, terá preferência o candidato que:

10.1. For o mais idoso, caso tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

10.2. Se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

10.3. Se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova de Títulos e Currículos;

10.4. Se persistir o empate depois de observado o item anterior, tiver mais tempo atuando na especialidade requerida para o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão assegurados aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão de Concurso Público instituída pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED) do MCTI ou pela Banca Examinadora, conforme o caso.

11.2. O recurso deverá ser apresentado:

a) em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo VII;

b) um para cada questão/prova ou decisão recorrida;

c) dentro do prazo recursal dado nos subitens 11.3, devendo ser entregues e protocolados na sede do CEMADEN onde se destina a vaga que está concorrendo, no endereço indicado no item 4.3, ou enviado por Correios, via SEDEX, ou via Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento.

11.2.1. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.2.1.1. Os recursos do candidato poderão ser entregues por procurador, que deverá entregar, no ato, cópia simples do instrumento de procuração e cópia simples de seu documento de identidade.

11.2.2. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.3. Os prazos para interposição de recursos estão nos subitens abaixo.

11.3.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos nomes dos candidatos aceitos.

11.3.2. No caso de impugnação de membros da Banca Examinadora, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da composição das Bancas.

11.3.3. O prazo para interposição de recursos referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3.3.1. Para a elaboração do recurso, o candidato poderá solicitar uma cópia da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos ao Diretor do CEMADEN, no email concurso2014-tecnologistas@cemaden.gov.br, que a encaminhará eletronicamente ao candidato. O candidato também poderá solicitar pessoalmente, no local de inscrição, a cópia da Prova Escrita.

11.3.3.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

11.3.4. O prazo para interposição de recursos referente aos resultados da Prova de Títulos e Currículo, será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.4.1. No caso de recurso de Análise de Títulos e Currículos não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ou de experiência profissional ao formulário de interposição de recursos.

11.3.5. O prazo para interposição de recursos referente à perícia médica será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.6. Quanto ao resultado provisório dos aprovados no Concurso Público, o prazo será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

11.4. Não caberá recurso às decisões da Banca Examinadora referentes à avaliação de mérito.

11.5. O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br, sem prejuízo de sua divulgação em outros meios de comunicação.

11.6. O concurso será anulado somente mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a três dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido ao diretor do CEMADEN, que julgando procedente, o encaminhará ao Secretário Executivo do MCTI para deliberação final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público terá seu resultado final homologado por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação mediante publicação no Diário Oficial da União da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

12.2. A validade do concurso público é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

13. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de correspondência e mediante comunicado na página da internet do CEMADEN, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do CEMADEN.

13.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecidos serão convocados pela ordem da classificação final, por correspondência direta, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

14.1.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

14.1.2. Havendo desistência durante o concurso, antes da nomeação, facultar-se-á à direção do CEMADEN substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

14.2. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica do CEMADEN, ou por ele designada;

f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

j) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

14.3 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter solicitado visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica do CEMADEN, ou por ele designada;

c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil com os títulos e Certidões/Diplomas devidamente revalidados, ou em processo de revalidação comprovado por protocolo emitido por Instituição Federal de Ensino Superior, quando obtidos no exterior;

d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

14.4. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do termo de provimento, tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8112/90.

14.4.1. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

14.5. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, sendo considerado estável após 3 (três) anos de efetivo exercício, se considerado apto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Edital, na sua integralidade incluindo os anexos, todas as convocações dos candidatos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados na página institucional do CEMADEN na Internet: www.cemaden.gov.br.

15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br.

15.1.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao CEMADEN até o final do prazo de validade do Concurso.

15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.4. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

15.6. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de edital suplementar.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEMADEN, dentro dos limites de sua competência.

15.8. A posse do candidato fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital (art. 14 da lei nº 8.112/90)

15.9. O Cronograma com todas as fases deste Edital está no Anexo I. Quaisquer alterações serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.cemaden.gov.br.

Regina Célia dos Santos Alvalá
Diretora do CEMADEN

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Atividade	Data
------------------	-------------

Publicação de edital de abertura	30/12/2013	
Período para entrega das Fichas de Inscrições, com comprovante de pagamento.	03/02/2014 11/03/2014	a
Data limite para solicitação de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação da prova	até 28/02/2014	
Divulgação do resultado de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação das provas	até 06/03/2014	
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos	até 18/03/2014	
Prazo para entrega de recursos das inscrições aceitas	19/03/2014 21/03/2014	a
Resultado das inscrições aceitas	25/03/2014	
Divulgação das composições das Bancas Examinadoras	até 26/03/2014	
Apresentação de impugnações das Bancas Examinadoras	27/03/2014 31/03/2014	a
Resultado das impugnações da Banca Examinadora	02/04/2014	
Divulgação dos locais e dos horários da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	03/04/2014	
Aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	06/04/2014	
Resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, resultado provisório da Prova Escrita	até 17/04/2014	
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	22/04/2014 24/04/2014	a
Resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	29/04/2014	
Período para entrega de Títulos e Currículos	29/04/2014 a 05/05/2014	
Resultado provisório da Prova de Títulos e Currículo	09/05/2014	
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos e Currículo	12/05/2014 14/05/2014	a
Resultado final da Prova de Títulos e Currículo	16/05/2014	
Realização da perícia médica	21/05/2014	
Resultado provisório da perícia médica e resultado provisório do Concurso	06/06/2014	
Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da perícia médica	09/06/2014 11/06/2014	a
Resultado Final do Concurso Público	18/06/2014	

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas no endereço eletrônico <http://www.cemaden.gov.br>.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Código da Vaga:
Documento de Identificação – No.
Tipo:
Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CPF (no caso de brasileiros ou residentes no país):
Endereço Residencial:
Telefone Contato/Celular:
Endereço Eletrônico:
Portador de Deficiência Física:
Sim () Não ()
Portador de Necessidade Especial:
Sim (): Qual
Não ()

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TP1 - Geodinâmica ou Geologia de Desastres Naturais:

Conhecimentos de Geologia Geral, Geomorfologia, Geologia de Engenharia e Geotecnia. Estabilidade de Taludes. Investigação e caracterização Geológico-Geotécnica. Classificação, Tipologias e fatores predisponentes e deflagradores naturais e induzidos de movimentos gravitacionais de massa. Instrumentação Geotécnica. Conceitos de mecânica de solos e mecânica de rochas. Métodos e técnicas de análise de riscos de deslizamentos.

TP2 - Extremos Hidrológicos:

Escoamento superficial. Escoamento em rios e canais. Modelos hidrológicos precipitação-vazão. Ajuste e verificação de modelos hidrológicos. Previsão hidrológica em tempo real. Extremos hidrológicos (e.g., enxurradas, enchentes, inundações, etc.).

TP3 - Extremos Meteorológicos:

Representação do tempo em mapas meteorológicos: análise de campos escalares e vetoriais. Análise de massas de ar e frentes. Atividade convectiva e índices de instabilidade. Teoria e modelos conceituais de frentes, frontogênese e ciclones extratropicais. Ciclogênese. Bloqueios atmosféricos. Análise sinótica. Interpretação de imagens de satélites meteorológicos. Dinâmica das correntes de jato em altos níveis. Escoamento e ondas de ar superior. Sistemas de tempo atuantes na América do Sul. Extremos meteorológicos e climáticos (e.g., chuvas intensas ou prolongadas, secas, vendavais, ondas de calor, baixa umidade, chuva de granizo, inversões térmicas, etc.). Noções básicas sobre modelos de previsão numérica de tempo.

TP4 – Desastres Naturais:

Caracterização, tipologia e distribuição de desastres naturais no Brasil e na América do Sul. Noções sobre causas e consequências de: 1) desastres hidrológicos: inundações, enchentes, enxurradas, secas; 2) desastres geodinâmicos: escorregamentos, deslizamentos, erosão costeira e erosão continental; e, 3) desastres biofísicos: colapso de safras devido a extremos climáticos, incêndios de vegetação, surtos de epidemias devido a extremos meteorológicos e climáticos (e.g., surtos de dengue, leptospirose, etc.), episódios agudos de poluição atmosférica e impactos na saúde. Análise e mapeamento de riscos de desastres naturais. Noções sobre as atividades de Defesa Civil. Vulnerabilidade social e econômica a desastre naturais. Gerenciamento de riscos de desastre naturais. Determinantes demográficos, socioeconômicos e comportamentais do risco a desastres naturais.

TP5 - Tecnologia da Informação:

Teoria da computação. Redes de Dados. Sistemas Operacionais. Banco de Dados. Linguagens de Programação. Ambiente Web. Navegadores. Servidores de Mapas. Bibliotecas Geoespaciais. Web services. Sistemas de Informações Geográficas. Modelagem computacional: conceitos básicos. Métodos numéricos fundamentais. Elementos de banco de dados e armazenamento de informações. Ambiente web, servidores web. Linguagem de programação para web, scripts, geotecnologias, geodados, servidores de mapas, bibliotecas geoespaciais, Design gráfico, animações e infográficos para simulação de processos e eventos da natureza, edição de vídeo, vetorização, Aplicativos 3D, HTML, Tabless, WEB 2.0, CMS - Sistema Gerenciador de conteúdo, Joomla, Wordpress, Blogspot (layout personalizado), Digitalização e manipulação de ilustrações e imagens (conceito de resolução e dimensão da imagem). Conceito de máscara e camadas (layers). Pixel, resolução de imagem. Conceitos de multimídia. Animação de imagens em computador. Animação de imagens para web. Elementos básicos do design e suas aplicações. Conceitos de imagens vetoriais e não vetoriais. Criação, edição e processamento de imagens para a WEB; Padrões e tecnologias WEB: CSS, Tabless, Web Standard, HTML, XML, WEB 2.0. Metodologias de desenvolvimento de software; Padrões de disponibilidade para sistemas na WEB; Conceitos de Bancos de dados relacional; Conceitos de segurança: Autenticação, autorização e auditoria; Conceitos de redes: Arquitetura OSI, TCP/IP, HTTP, HTTPS.

TP6 – Engenharia:

Técnicas em Gerenciamento de Projetos: ciclo de vida, metodologias e processos relacionados à gerência de escopo, cronograma, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e aquisições. Conhecimento de ferramentas de controles de projetos e elaboração de relatórios gerenciais. Conhecimento de sistemas e equipamentos de aquisição de dados ambientais. Conceitos de Gestão da Qualidade, modelos de gestão, estratégias para padronização e melhoria de sistemas, ferramentas para gerenciamento e aperfeiçoamento de processos.

TP7 – Engenharia

Conceitos de manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Técnicas de funcionamento de grupos motor-gerador, quadros de distribuição, Transformadores, subestações de energia de média e alta tensão, Nobreaks, sistema de ar condicionado, sistema de proteção de incêndio, sistemas de automação predial, sistemas hidráulicos em edificações. Técnicas em Gerenciamento de Projetos: ciclo de vida, metodologias e processos relacionados à gerencia de escopo, cronograma, custos, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos e aquisições. Conhecimento de ferramentas de controles de projetos e elaboração de relatórios gerenciais. Conhecimento de infraestrutura de missão crítica para de Centro de Operações e Monitoramento. Conceitos de Gestão da Qualidade, modelos de gestão, estratégias para padronização e melhoria de sistemas, ferramentas para gerenciamento e aperfeiçoamento de processos.

TP8 – Engenharia

Conceitos de manutenções preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos de centro de dados. Infraestrutura de missão crítica de Centro de Operações e Monitoramento. Gerenciamento e funcionamento de equipamentos de centros operacionais. Segurança da rede de comunicação de dados em ambientes de centros operacionais. Gerenciamento e planejamento de redes de comunicações de dados em ambiente operacional. Estruturas operacionais de ambientes de supercomputação.

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO (Pode ser apresentado em Português, Inglês ou Espanhol)

Inscrição nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cargo que exerce atualmente:

Dados de identificação:

Cédula de Identidade ou passaporte:

CPF (se brasileiro ou residente):

Título de Eleitor (se brasileiro ou residente):

2. ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

3. CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Grau:

Instituição/ Unidade/ Localidade

Data de conclusão (Mês/Ano)

4. PÓS-GRADUAÇÃO

Curso superior com título de Mestre:

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Dissertação:

Curso superior com título de Doutor:

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Tese:

5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO

Línguas estrangeiras

Cursos Técnicos

Cursos de Extensão na área de atuação, requerida para o cargo, conforme carga horária definida no respectivo quadro de títulos, no máximo dois cursos.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas: Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Cursos de Extensão na especialidade, requerida para o cargo, conforme carga horária definida no respectivo quadro de títulos, no máximo, dois cursos.

Nome do curso:

Total de horas: Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Cursos de Especialização na área de atuação, requerida para o cargo, somente um curso.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade: Período:

6. TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PUBLICADOS (conforme respectivo quadro de títulos)

Referência bibliográfica completa dos artigos técnico-científicos publicados. Referência bibliográfica completa dos livros ou capítulos de livros publicados.

Comprovação de patente ou modelo de utilidade solicitado, publicado ou concedido na área de atuação requerida para o cargo.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência na área de atuação requerida para o cargo (descrever, sob a forma abaixo, os projetos / atividades relevantes para a área de atuação e especialidade requeridas para o cargo)

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal: Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

Experiência na especialidade requerida para o cargo.

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal:

Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

8. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS RELEVANTES PARA O CARGO

Participação em congressos, simpósios reuniões técnico-científicas, visitas técnicas, prêmios concedidos.

ANEXO V - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1 DA PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA*	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.1 Doutorado na área de atuação requerida para o cargo.	60	60
1.2 Mestrado (não se soma aos pontos de detentor de especialização do item 1.3 abaixo)	40	40
1.3 Curso de especialização na área de atuação requerida para o cargo com carga igual ou superior a 360 horas (não se soma aos pontos de detentor de mestrado do item 1.2 acima).	15	15
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA		60
2 PUBLICAÇÕES		
2.1 Capítulos de livro publicado na área de atuação requerida para o cargo.	5	10
2.2 Patente concedida na área de atuação requerida para o cargo.	5	10
2.3 Artigos técnicos ou científicos na área de atuação requerida para o cargo.	5	10
PONTOS MÁXIMOS PARA PUBLICAÇÕES		10
A soma das pontuações obtidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 não poderá exceder a 10 (dez) pontos		
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*		
3.1 Experiência na área de atuação requerida para o cargo (por cada mês completo)	0,5	30
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

***A tabela de pontuação tem o caráter de permitir comparação entre candidatos. Para investidura no cargo, de acordo com a Alínea IV do Artigo 8 da Lei [Nº 8.691, de 28 de julho de 1993](#), o candidato aprovado e classificado deve**
a) ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente; e b) ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1 Titulação/formação

2.1.1 Para comprovação de conclusão de curso superior será aceito o documento, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

2.1.3 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou apresentar comprovante de pedido de revalidação.

2.1.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos de mestre e/ou de doutor.

2.1.5 Serão considerados cursos de extensão ou de especialização, os de duração variável, de acordo com a carga horária estabelecida nos quadros de títulos acima, não incluídos nos programas de graduação, mestrado e doutorado, destinados à ampliação de conhecimento.

2.1.6 Os cursos de extensão ou de especialização deverão ser devidamente comprovados por meio de certificado de conclusão ou equivalente e histórico escolar.

2.1.7 A contagem dos pontos dos títulos de mestrado e doutorado não será cumulativa, prevalecendo a de maior pontuação.

2.2 Experiência profissional

2.2.1 Experiência profissional é aquela adquirida do exercício profissional em área de atuação ou especialidade requerida para o cargo.

2.2.2 Na apreciação da experiência profissional, deverá ser considerada a relação do projeto/atividade realizados com a área de atuação e a especialidade requerida para o cargo.

2.2.3 Na apreciação da experiência profissional, será considerado o tempo em ano e meses completos, sendo para os últimos, considerada a proporcionalidade.

2.2.4 A comprovação de tempo de experiência deverá ser feita mediante apresentação da cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de serviço público, certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal, ou equivalente, e, ainda, de diploma de conclusão de curso de graduação.

2.2.5 A comprovação do tempo de experiência em desenvolvimento e atividades vinculadas à C&T, realizadas após a graduação, se dará mediante apresentação de declaração expedida por instituição pública de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, constando de: período, carga horária e assinatura do dirigente máximo da instituição, e, ainda, de diploma de conclusão de curso de graduação em caso de candidato a cargo de nível superior.

2.2.6 Em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida.

2.2.7 Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Estes documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.2.8 Não será considerado, como tempo de experiência, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, como: mestrado, doutorado, iniciação científica e similares.

2.2.9 Na apreciação da experiência profissional dos candidatos deverá ser considerado somente o período de experiência que excede aquele exigido como pré-requisito neste edital.

2.3 Publicações/Patentes

2.3.1 Na apreciação das publicações deverá ser considerada a relação entre a publicação, a área e a especialidade requerida para o cargo.

2.3.2 Para a apreciação das publicações, deverão ser entregues cópia de capítulos de livros e/ou cópia de artigos em número não superior ao previsto nas tabelas de pontuação apresentada no Item 1 deste Anexo, com comprovação de sua publicação.

2.3.3 Para os cargos de Tecnologista, serão consideradas as publicações dos seguintes tipos: livros e capítulos de livros com ISBN, publicações em periódicos indexados no SCI; publicações em periódicos científicos com ISSN, não necessariamente indexados no SCI; publicações em periódicos de divulgação nacional ou internacional com corpo de consultores; trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. A pontuação deste item está nos Itens 2 e 3 deste Anexo.

2.3.5 Para os cargos de Tecnologista, serão consideradas as solicitações de patente ou de modelo de utilidade efetivadas até a data de publicação deste edital e que não tenham sido negadas.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____,
no concurso público objeto do Edital de Abertura nº ____ / _____,
para a área de _____, do Centro
Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN), declaro, para fins de prova
junto ao CEMADEN e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues
são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo
em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/1940.

(Local), _____, de _____, de 2014.

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO -

Recurso contra Decisão no Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União em ___/___/2014, realizado para provimento de vagas em cargos de nível superior (Tecnologista) da carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

Eu, inscrição nº....., inscrito para concorrer a uma vaga no Concurso Público,, Código nº....., apresento recurso junto ao Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN contra decisão da Comissão de Concurso Público do CEMADEN.

A decisão objeto de contestação é
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

.....,de.....de 2014.

Assinatura do Candidato

Recebido em: ___/___/_____.

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)